

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **PROJETO DE LEI N° 5.909 DE 2005.**

Denomina "Aeroporto de Marabá/Pará - João Correa da Rocha", o Aeroporto de Marabá/Pará.

**Autor:** Deputado NILSON PINTO  
**Relator:** Deputado JUNIOR BETÃO

#### **I – RELATÓRIO**

Trata o projeto de lei em tela, de autoria do ilustre Deputado Nilson Pinto, de alteração de denominação do aeroporto da cidade de Marabá-Pará, incluindo na denominação atual o nome do empresário e jornalista João Correa da Rocha, pelos motivos que expõe.

Conforme o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a competência para analisar o mérito cívico da proposição é da Comissão de Educação e Cultura. A este órgão técnico cabe, ipsis literis, pronunciar-se sobre “*aviação civil, aeroportos e infra-estrutura aeroportuária; segurança e controle de tráfego aéreo; direito aeronáutico*”.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto em análise.

É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

O Projeto de lei em exame, de autoria do Deputado Nilson Pinto pretende, pelos motivos expostos denominar “Aeroporto de Marabá/Pará – João Correa da Rocha” o atual aeroporto da cidade de Marabá no Estado do Pará.

Às minhas mãos em vista de redistribuição regimental, porém já suficientemente analisado pelo Deputado Humberto Michiles, o projeto requer, pelo mérito, análise da Comissão de Educação e Cultura.

Da parte desta Comissão, posto que trata-se apenas de alteração de denominação e homenagem cívica, nada há a opor, considerando a estrita competência regimental.

Assim somos pela APROVAÇÃO do Projeto de lei nº 5.909/05.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado JÚNIOR BETÃO

Relator